

Handwritten signature and date: 23/07/97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/ 272



Rio Grande, 18 de julho de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a V. Exa., o seguinte ato oficial: Decreto nº 6.991 de 17 de julho de 1997, que “ autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar nos encargos gerais do Município, até o limite de R\$ 200.000,00”.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Handwritten signature of Delamar Corrêa Mirapalheta
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.991 DE 17 de julho de 1997

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 200.000,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Inciso III, Artigo 4º da Lei nº 5.104, de 28/12/1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nos Encargos Gerais do Município, crédito adicional, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

16 - Transporte

Ativ. 6.005 - Transferência ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos

3.2.1.1.00.00 - Transferências Operacionais.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no Artigo anterior, anulação de parte de dotações, baseados ao disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, conforme discriminação a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 - Pavimentação e Arruamento

16 - Transporte

Ativ. 2.404 - Manutenção dos Serviços de Pavimentação e Arruamento

3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 100.000,00

06 - Viaturas e oficinas

03 - Administração e Planejamento

Ativ. 2.406 - Administração e Manutenção de Viaturas e Oficinas

3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 100.000,00

total

R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 17 de julho de 1997.


DELAMAR CORRÊA MIRALHETA

Prefeito Municipal em Exercício

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMOV/CV/DATC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 66.148

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de sete de 1997

*Amador das
de Traves... A.T.C.
[Handwritten signatures]*

[Handwritten signature]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

[Handwritten signature]

Membro

[Handwritten signature]

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º

66.148

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande,

de

07 de Agosto

de 1997


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO

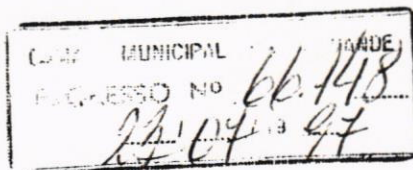

MEMBRO


MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/ 272




Rio Grande, 18 de julho de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a V. Exa., o seguinte ato oficial: Decreto nº 6.991 de 17 de julho de 1997, que “ autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar nos encargos gerais do Município, até o limite de R\$ 200.000,00”.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.991 DE 17 de julho de 1997

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 200.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Inciso III, Artigo 4º da Lei nº 5.104, de 28/12/1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nos Encargos Gerais do Município, crédito adicional, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

16 - Transporte

Ativ. 6.005 - Transferência ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos

3.2.1.1.00.00 - Transferências Operacionais.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no Artigo anterior, anulação de parte de dotações, baseados ao disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, conforme discriminação a seguir:

10
11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 - Pavimentação e Arruamento

16 - Transporte

Ativ. 2.404 - Manutenção dos Serviços de Pavimentação e Arruamento

3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo.....RS 100.000,00

06 - Viaturas e oficinas

03 - Administração e Planejamento

Ativ. 2.406 - Administração e Manutenção de Viaturas e Oficinas

3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo.....RS 100.000,00

total

RS 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 17 de julho de 1997.


DELAMAR CORRÊA MIRARALHETA

Prefeito Municipal em Exercício

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMOV/CV/DATC